

ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA



1. - Do objeto

- 1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Acolhimento Institucional de Longa Duração de forma emergencial para a Senhora Elizabeth Goulart, na Clínica de Repouso para Idosos Irmandade Sênior, situada na Rua Bahia, nº 300 – Jardim dos Estados na cidade de Taubaté/SP. A Clínica irá ofertar todo o aparato estrutural para o acolhimento e os serviços essenciais como: Médico Geriatria; Médico Clínico Geral; Fisioterapeuta; Nutricionista; Enfermagem 24h; 6 refeições diárias; Hospedagem permanente e Serviços de Lavanderia.
- 1.2. Considerando que os padrões de desempenho e os serviços objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como 'serviço comum'.
- 1.3. Nos termos do artigo 48 inciso I da Lei Complementar Federal nº 123/06 o presente certame destina-se exclusivamente à ME e EPP.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 106 da Lei 14.133/21.

2. **Justificativa e objetivo da contratação**

Após levantamentos feitos com diversas Instituições da região, tendo em vista que o Asilo do município não atende o Grau III, foi concluído que, a maioria das Instituições contatadas não possuíam vaga para atender o idoso, restando apenas duas disponíveis, que são: ILPI Solar Amor e Vida no valor de R\$ 4.500,00 e a Clínica Irmandade Sênior no valor de R\$ 3.500,00, ambas sendo da cidade de Taubaté/SP. Com base nos valores e nos serviços prestados pela Instituição, foi escolhida como a melhor opção a Clínica Irmandade Sênior por oferecer o menor valor mensal e atender os requisitos básicos de acolhimento bem como, ter todos os documentos necessários para a contratação.

3. **Descrição da solução**

O presente termo de referência tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoa Idosa de Forma Emergencial, por um período indeterminado. A descrição detalhada da solução está prevista no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência e demais documentos que compõem o procedimento licitatório.

4. **Dos Requisitos para Contratação**

O fornecedor foi definido por conseguir atender a demanda da vaga, sendo necessário suporte para acolhimento Grau III e por oferecer o menor valor.

É necessário que a instituição forneça os serviços básicos como: Médico Geriatra; Médico Clínico Geral; Fisioterapeuta; Nutricionista; Enfermagem 24h; 6 Refeições diárias; Hospedagem permanente e Serviços de Lavanderia e possua toda a documentação necessária para a contratação. Não é necessária a apresentação de atestados de capacidade técnica uma vez que, a mesma instituição já forneceu o mesmo tipo de serviço para o município anteriormente.

A instituição deverá cumprir com todas as necessidades da idosa acolhida dispondo de leitos e acompanhamento 24h. Ainda existe a necessidade permanente dos serviços que serão contratados uma vez que, a idosa não possui meios de gerir sua própria vida, impossibilitando que a mesma deixe a instituição em algum momento.

Não existe a necessidade de vistoria do local ou da prestação dos serviços.

4.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. serviço continuado, com fornecimento de mão de obra e materiais em regime de dedicação exclusiva ou sem regime de dedicação de mão de obra exclusiva;

4.1.2. É necessário que a instituição forneça os serviços básicos como: Médico Geriatra; Médico Clínico Geral; Fisioterapeuta; Nutricionista; Enfermagem 24h; 6 Refeições diárias; Hospedagem permanente e Serviços de Lavanderia e possua toda a documentação necessária para a contratação.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

4.2. Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

4.3. A contratação para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, bem como aquelas vedações previstas no artigo 48 da Lei 14.133/21.

4.4. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% das parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme admitido pelo artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/21, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5. Execução do objeto



- 5.1. O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de seis meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.
- 5.2. A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

6. Gestão do contrato

Vide as Cláusulas quinta, sexta e sétima do 'Modelo de Contrato P. Serviço' COM e SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

7. Critérios de Medição e pagamento

As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

- 7.1. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.1.1. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

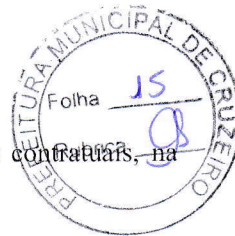
7.1.2. A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.1.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a partir da data da liquidação da despesa 30 (trinta) dias úteis contados da data de emissão dos Atestados de Realização dos Serviços, em conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.1. O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, na forma expressa pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da lei Federal 14.133/21.

7.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até



90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

7.2.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8. Forma e critério de seleção do fornecedor

O fornecedor foi definido por conseguir atender a demanda da vaga, sendo necessário suporte para acolhimento Grau III e por oferecer o menor valor.

9 - Estimativa de Preços

9.1 - O custo estimado da contratação é de R\$ 3.500,00 mensais. Sendo um total de R\$ 42.000,00 anual.

107 - Adequação Orçamentária-

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 191.3.3.90.69.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Cruzeiro, 20 de fevereiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
TATIANA DA SILVA RODRIGUES
Data: 20/02/2024 11:10:08-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Tatiana da Silva Rodrigues
Escriturária CREAS

HEVELYN BARBUJIANI
SIGOLO
FONSECA:36274997865

Assinado de forma digital por
HEVELYN BARBUJIANI SIGOLO
FONSECA:36274997865
Dados: 2024.02.20 16:02:45 -03'00'

Hevelyn Barbujiani Sigolo
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social